DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 5.939

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 10, 11 e 12 de Abril de 2021

Vereador propõe Centro de Apoio aos Esportes na Praia na Preguiça

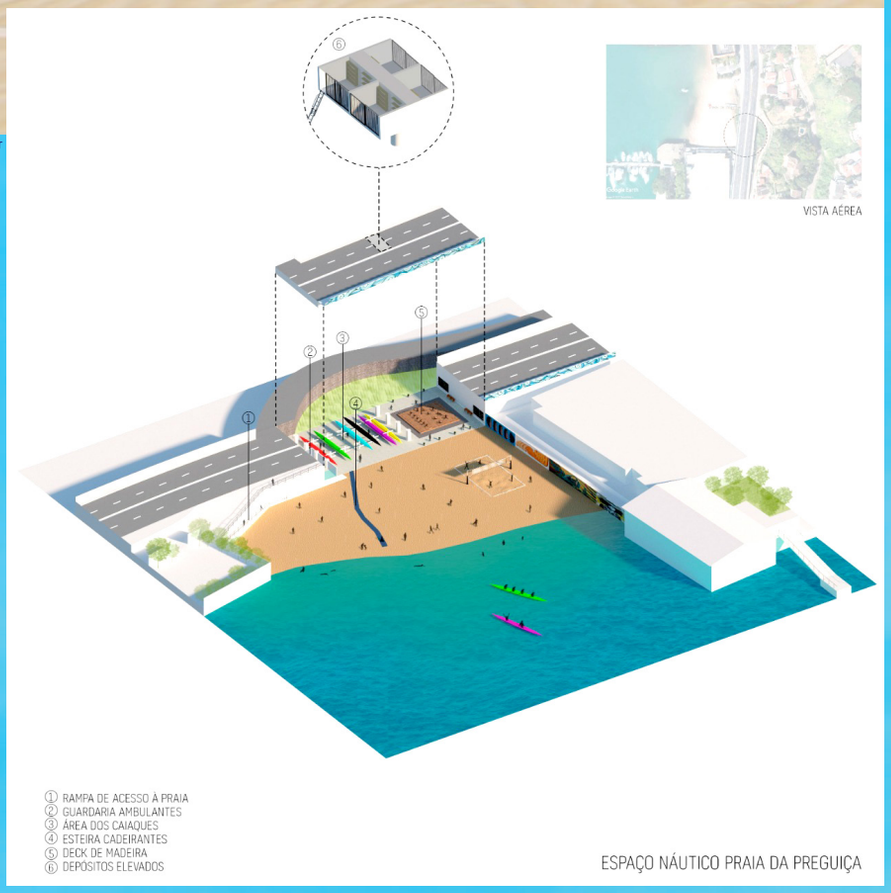
André Fraga já fez a proposta, por meio do Projeto de Indicação nº 186/21, ao prefeito Bruno Reis



Imagens: Assessoria do vereador

Segundo o vereador André Fraga (PV), por dia, aproximadamente 400 pessoas praticam atividades esportivas na Praia da Preguiça, que incluem a canoagem, futevôlei, natação, funcional, boxe, Stand Up Paddle (SUP) e mergulho.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Suíca afirma que há "inúmeros casos de racismo velado"

Vereador rebateu parlamentar de Feira de Santana e apresentou representação contra a Prefeitura de Juazeiro

O vereador e presidente da Comissão de Reparação da Câmara de Salvador, Luiz Carlos Suíca (PT), rebateu o vereador de Feira de Santana, Edvaldo Lima (MDB), por criticar a proposta da realização de uma solenidade para homenagear o Dia Municipal da Beleza Negra e ao Dia Municipal do Sacerdote e Sacerdotisa de Religião de Matriz Africana.

Na quinta-feira (8), Suíca disse que "o racismo está instalado em todas as camadas sociais" e que na política tem visto inúmeros casos de "racismo velado e de intolerância religiosa cotidianamente". Ele informa que representou a Prefeitura de Juazeiro por racismo em peças publicitárias. No seu entendimento, "esse aumento dos casos se deve ao fato do presidente da República Jair Bolsonaro incentivar esses crimes".

"Não tenha dúvida que a referência de Bolsonaro no poder é essa. Um grupo de racistas, homofóbicos, misóginos e intolerantes. Temos visto o crescente número de crimes cometidos contra negros. O racismo velado está em todas as camadas. Além desse caso em Feira de Santana, teve a prática de racismo

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Luiz Carlos Suíca

institucional em peça publicitária da Prefeitura de Juazeiro, que deixou a entender que somente negros levam o coronavírus para casa", afirmou.

Ele acrescentou: "Representamos esse caso ao Ministério Público da Bahia (MP-BA) e vamos cobrar punição para que as peças sejam retiradas no ar. No caso de Feira, o vereador calado é um poeta. Não conhece nem de história e não está sintonizado com os debates atuais". A medida criticada foi aprovada na Casa Legislativa de Feira por ampla maioria.

No caso citado pelo vereador em Juazeiro, o documento encaminhado ao MP-BA lembra que o município aprovou e sancionou o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate ao Racismo Religioso no ano passado. A Lei nº 2.983/2020 é destinada a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, defesa dos direitos individuas, coletivos e difusos, o combate à discriminação e às demais formas de intolerância racial e religiosa. Um dos artigos, inclusive, se refere à política de comunicação social em atos, programas, obras, serviços e campanhas institucionais.

"A gestão de Juazeiro deve se orientar por esse estatuto e prezar pelo princípio da diversidade étnico-racial e cultural, assegurada a representação justa e proporcional dos diversos segmentos raciais da população nas peças institucionais", completou Suíca.

Dr. José Antonio faz referência ao Dia Mundial da Saúde

Vereador destacou importância da prevenção

O vereador e vice-presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Salvador, Dr. José Antonio (PTB), reforçou a importância do Dia Mundial da Saúde, comemorado no dia 7 de abril.

"Como médico, defendo a importância de mantermos a nossa saúde em dia. Diante da situação pandêmica em que vivemos há mais de um ano, a atenção à saúde deve ser redobrada. Saúde não é a falta de doença, como bem diz a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde é o bem-estar biopsicossocial do indivíduo", disse o médico e vereador.

Dr. José Antonio também aproveitou a data para lembrar da importância de preservar a saúde. "Cuide de si mesmo, previna-se contra doenças, procure o médico regularmente, realize exames com frequência, faça um check-up pelo menos uma vez por ano", enumerou.

Sobre a prevenção à Covid-19, ele destacou a importância de se manter os cuidados e medidas de prevenção: usar máscaras, higienizar as mãos, evitar aglomeração e se manter em casa o máximo de tempo que puder.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Praia da Preguiça pode ganhar Centro de Apoio aos Esportes

Proposta foi apresentada pelo vereador André Fraga, por meio do Projeto de Indicação nº 186/21

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador André Fraga conversa com praticantes de esportes náuticos na Praia da Preguiça

A Praia da Preguiça pode receber um Centro de Apoio aos Esportes. A proposta é do vereador André Fraga (PV), autor do Projeto de Indicação nº 186/21 encaminhado ao prefeito Bruno Reis. O parlamentar deseja que o local seja uma referência no assunto em Salvador.

"Essa reforma servirá tanto para os instrutores que se queixam da falta de infraestrutura no local como também para moradores da comunidade da Preguiça, que participam ativamente das atividades com projetos sociais que envolvem crianças e adolescentes da região", argumentou André Fraga na proposição.

A proposta é construir um espaço para guardar canoas e acessórios, que já permanecem na praia sem qualquer segurança, além de espaço de convivência e prática de outros esportes, a exemplo da capoeira. Além do Centro de Apoio aos Esportes, também foi solicitado ao Executivo a adaptação para acessibilidade na praia, que precisa de rampa de acesso e também de uma faixa adaptada às cadeiras de rodas até o mar.





Segundo o vereador, por dia, aproximadamente 400 pessoas praticam atividades esportivas na Preguiça, que incluem a canoagem, futevôlei, natação, funcional, boxe, Stand Up Paddle (SUP) e mergulho. A praia também é um local de treino para atletas, especialmente os praticantes de canoa e de SUP.

Projeto "Adote uma Placa" é aprovado pela Câmara

Vereador George Gordinho da Favela busca conservação dos equipamentos de identificação

A Câmara Municipal de Salvador aprovou o Projeto de Lei nº 50/2021 de autoria do vereador George Gordinho da Favela (PSL). A proposição diz respeito à criação do programa "Adote uma Placa".

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador George Gordinho da Favela é autor do projeto

O objetivo é promover o aumento do número dos equipamentos de identificação dos logradouros públicos da cidade de Salvador, assim como a garantia do seu estado de conservação. A ação, como propõe o texto, poderá ser feita por meio de parceria público-privada.

Conforme o documento, o objetivo do programa é também reduzir as despesas do Executivo com a instalação e manutenção das placas de sinalização. Isso ocorrerá pela cooperação de empresas, entidades sociais ou pessoas físicas que poderão colocar e manter esses equipamentos.

Os interessados deverão seguir padronização em cores e formatos tecnicamente especificados. Haverá espaço para publicidade, excluindo propagandas que façam alusão a marcas de cigarro, bebidas ou que atentem ao pudor e desrespeitem segmentos religiosos.

"Muitas ruas, praças e avenidas da cidade não possuem a devida identificação, mesmo que já tenham o seu nome oficializado por lei ou decreto. Isso dificulta a locomoção do cidadão por Salvador. O projeto vem promover o emplacamento para que se torne pública a identidade desses vários logradouros. São equipamentos de extrema importância que ajudam na rápida localização de edifícios e pessoas", explicou George.

O parlamentar complementa que o projeto é também um grande serviço para o comércio na entrega de produtos, objetos e serviços. "Facilita a identificação dos imóveis, evitando retorno de mercadorias e provisões por falta de reconhecimento do endereço de entrega", finalizou.

Marcelo Maia pede vacinação contra Covid-19 para padres

Vereador destaca ação presencial dos sacerdotes nas comunidades

O vereador Marcelo Maia, líder do PMN na Câmara Municipal de Salvador, apresentou o Projeto de Indicação nº198/2021 direcionado ao prefeito Bruno Reis, sugerindo a inclusão dos padres no grupo prioritário do Programa Municipal de Imunização contra a Covid-19.

O vereador justifica a indicação lembrando que "a ação pastoral desenvolvida pelos padres está presente nos bairros e comunidades da cidade, principalmente e na sua maioria, nas localidades populares, onde o distanciamento social torna-se mais difícil devido à condição das famílias".

Marcelo Maia destaca que os padres exercem suas funções voltadas diretamente ao público, celebrando missas, ministrando outros sacramentos, a exemplo do batismo, matrimônio e unção dos enfermos, ouvindo as confissões, aconselhando da melhor forma possível os cristãos, levando a palavra de Deus.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Marcelo Maia

"Neste momento de pandemia, a maioria dos sacerdotes encontra-se em constante e inevitável contato com os menos favorecidos, muitas vezes prestando socorro diante dos pedidos das famílias, para que os enfermos sejam conduzidos às UPAs, gripários e hospitais, na distribuição de cestas básicas, quentinhas, remédios", diz Maia.

Para o vereador, os padres estão no grupo de risco, pois exercem o sacerdócio através do serviço, da doação, do empenho pessoal, numa vida de santidade em hospitais e cemitérios, atuam presencialmente em celebração de missas, ações de acompanhamento e caridade, realizadas quase sempre, em áreas consideradas de risco devido ao contato com a população.

Na avaliação de Maia, a vacinação dos padres ajudará no combate à disseminação da Covid-19, uma vez que eles podem se infectar e contaminar diversas pessoas pela ação presencial nas comunidades, pelo contato direto com o público.

Adicional de insalubridade para trabalhadores da saúde

Projeto de Joceval Rodrigues aprovado na CMS prevê o benefício em grau máximo durante a pandemia

Os trabalhadores da saúde da linha de frente para enfrentamento da Covid-19 no período de crise sanitária em Salvador poderão ser beneficiados com o pagamento de um adicional de insalubridade em grau máximo, enquanto durar a pandemia. A Câmara Municipal aprovou na quarta-feira (7) o Projeto de Indicação nº 174/2021, de autoria do vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), e direcionado ao prefeito Bruno Reis.

O vereador destaca que, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), há uma graduação no pagamento do adicional, a depender do nível de exposição aos agentes nocivos à saúde: 40% do salário mínimo no grau máximo, 20% no grau médio e 10% do para o grau de insalubridade mínimo.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Joceval Rodrigues é o autor da proposição

Segundo o texto do projeto, enquanto durar a pandemia, os trabalhadores da área de saúde de instituições privadas terão assegurados o pagamento do adicional de 40%, calculado sobre o valor do salário mínimo. Quem já recebe em percentuais menores também passará a receber o valor máximo.

Joceval Rodrigues explica que o texto aprovado contempla profissionais do setor público e privado. "São vidas cuidando de outras vidas e, além de trabalhadores, eles são filhos, pais, maridos, esposas e tantos outros vínculos que eles deixam de forma secundária para doar seu tempo e esforços para salvar tantas outras pessoas. Não há dúvida dos riscos expostos desses trabalhadores e o mínimo que podemos fazer é dar assistência o ato de coragem em meio à uma crise sanitária", explicou o parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL

12ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE ABRIL DE 2021 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PMB	02′
4	MDB	05′
5	PL	05′
6	PTB	05′
7	PSDB	05′
8	REPUBLICANOS	02′
9	PATRIOTA	02′
10	PT	05′
11	DEM	08′
12	CIDADANIA	02′
13	DC	02′
14	PSOL	02′
15	PSB	02′
16	SD	02′

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de abril de 2021.

PROJETO DE LEI Nº130/ 2021

"Institui o PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL *no âmbito Municipal, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL consiste na execução de ações para a promoção da cultura e reativação do setor artístico através da realização de eventos virtuais, enquanto durarem as medidas de isolamento social em decorrência da Covid-19, ou em outras ocasiões com restrições semelhantes.

Art. 2º - O art. 1º desta lei aplica-se a situações nas quais haja a proibição de realização de eventos e manifestações artísticas com aglomeração de pessoas ou impossibilidade de realização por motivo de força maior, calamidade ou emergência, não sendo possível remarcá-lós dentro de um prazo razoável.

Art. 3º- O PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL além de proporcionar lazer e entretenimento aos munícipes, tem por objetivo valorizar os artistas e as manifestações culturais locais.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo definirá, em parceria com órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, o formato dos eventos e o meio de exibição.

Art. 5º - Para os fins desta lei, o PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL possibilita aos artistas que façam apresentações em suas próprias casas, ou, a critério do poder público, nos espaços públicos de cultura, a exemplo, de Largos e Praças, Concha Acústica, Teatros, Centros Culturais, Auditórios e similares, respeitadas, em quaisquer dos espaços, as regras sanitárias impostas na ocasião.

Parágrafo único. A utilização dos espaços públicos está restrita à produção, captação e transmissão das imagens, *Lives* e shows por plataformas digitais, rádio e emissoras de televisão, sem público presencial.

Art. 6 º - O Executivo Municipal determinará o órgão competente para as contratações artísticas que se dará por meio de editais, apoios diretos, chamadas públicas, prêmios, concursos de produções de desenvolvimento de atividades da economia criativa e da economia solidária desde que vinculadas às manifestações culturais.

Art. 7º - Ficam vedados a doação ou venda de ingressos para o público em geral ou convites para pessoas alheias às bandas, à equipe de trabalho ou responsáveis pela produção.

Art. 8º - O Chefe do Executivo, através dos órgãos responsáveis, deverá realocar as verbas dos eventos presenciais cancelados em virtude de emergências de saúde, estado de calamidade e congêneres para eventos digitais, nos mesmos termos.

Art. 9 º - Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 10 º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 07 de abril de 2021.

Débora Santana
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A criação do PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL vem de encontro aos impactos da COVID-19 sobre o cenário cultural soteropolitano.

As medidas de isolamento social necessárias para conter a disseminação do vírus acabaram por proibir a realização de eventos de entretenimento, shows e teatros e qualquer manifestação cultural livre que pudesse gerar aglomeração de pessoas.

Em razão disso, as casas de shows e espetáculos, os cinemas e teatros perderam a sua única fonte de renda e estão enfrentando dificuldades para honrar seus compromissos.

O setor cultural do país viu sua renda diminuir significativamente em 2020: 48,8% dos agentes culturais perdeu 100% da sua receita entre maio e julho. Os dados são da pesquisa Percepção dos impactos da covid-19 nos setores cultural e criativo do Brasil.

De acordo com os dados do IBGE de 2018, 44% dos trabalhadores do setor cultural eram autônomos, sem salário fixo ou carteira assinada. Antes da pandemia, a previsão era de que, até 2021, o setor pesquisado contribuísse com US$ 43,7 bilhões para o PIB nacional. Os profissionais mais afetados entre os que perderam o total de suas receitas nesse período foram os que trabalham com circo (77%), casas de espetáculo (73%) e teatro (70%).

Como em todos os setores da economia, o impacto da pandemia sobre a cultura e a economia criativa é muito forte. Ainda segundo o IBGE, entre as organizações ligadas aos

dois setores, cultural e criativo, mais de 40% disseram ter registrado perda de receita entre 50% e 100%. Já para os trabalhadores, as perdas narradas ficaram na média de 35%. Os dois setores movimentam R$ 171,5 bilhões por ano, o equivalente a 2,61% de toda a riqueza nacional, empregando 837,2 mil profissionais.

Sendo Salvador uma cidade que pulsa a Cultura, as medidas restritivas sanitárias atingiram frontalmente as famílias que vivem da cultura, em especial as famílias dos músicos, profissionais e amadores, sindicalizados, associados ou não, com carreira consolidada ou ainda no semi-anonimato.

O setor cultural foi praticamente o único segmento que não retornou às atividades, nem parcialmente, levando milhares de trabalhadores e chefes de família a situação de extrema necessidade. Assim sendo, é necessário que o Executivo, através de seus mecanismos, garanta a manutenção dos estabelecimentos culturais e cadeia profissional correlata.

Após diversas reuniões com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado da Bahia, e diversas Associações e Instituições constatou-se a necessidade urgente de implantação do PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL, para reativar o importante setor Cultural e recuperar centenas de postos de trabalho.

A reativação do setor se daria através de contratações artísticas por meio de editais, apoios diretos, chamadas públicas, prêmios, concursos de produções de desenvolvimento de atividades da economia criativa e da economia solidária através de produções audiovisuais de manifestações culturais. Sugerimos que os projetos contemplados com os recursos deste Projeto, não excedam o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ciente da situação e da importância do setor, que gera empregos e arrecadação, esse projeto de lei visa garantir, excepcionalmente, enquanto durarem as medidas de isolamento social em decorrência da Covid-19, ou em outras ocasiões com restrições semelhantes, a utilização dos recursos já direcionados para este fim, para os trabalhadores envolvidos no processo, na tentativa de reduzir o desemprego e famílias sem nenhuma fonte de renda.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres companheiros para aprovação da presente propositura.

Salvador, 07 de abril de 2021.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº131/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso dos equipamentos de proteção individual – EPI'S aos trabalhadores de postos revendedores de combustíveis

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º. Torna obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual. – EPI'S aos trabalhadores de postos revendedores de combustíveis

Art. 2º. O equipamento de uso obrigatório deverá constar os seguintes itens:

- **a)** Macacão confeccionado em material brim, podendo ser estampado com propaganda ou não, para todo corpo de empregados, com exceção dos que trabalham de forma administrativa ou caixa e emborrachados. Utilização de mascarás descartáveis que serão trocadas diariamente.
- **b)** Luvas confeccionadas em algodão para os (as) frentistas;
- **c)** Luva de raspa para o profissional que realiza a troca de óleo
- **d)** Coturno de cano longo confeccionado em couro
- **e)** Boné

Art. 3º. Os postos revendedores de combustíveis terão o prazo de 06 (seis) meses para se adequarem as normas de proteção individual descritas nesta proposição.

Art. 4º. O não cumprimento desta lei implicará em multa diária no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), a serem recolhidos ao erário público conforme normas municipais.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor após a sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

Salvador, 09 de Março de 2021

BALBINO CARVALHO
Líder do DC

JUSTIFICATIVA

Na observância "in totum" da presente propositura por ora apresentada, busca-se na realidade proteger os profissionais frentistas que trabalham nos postos revendedores de combustíveis da cidade do Salvador, portanto, deve-se levar em consideração que tal projeto surte efeito nos estados do Rio de Janeiro(RJ) e Mato Grosso (MT) havendo plausibilidade de todas as cidades existentes naquele Estado da república federativa do Brasil.

Ressalta-se a necessidade que todos os profissionais frentistas devem utilizar roupas adequadas para protegê-los de eventuais acidentes e queimaduras que possam acontecer neste determinado ofício. Existem estudos comprovados que o manejo inadequado com a Substancia Benzeno (C6H6), existente na composição da gasolina, traz ao profissional alta probabilidade cancerígena, por isso se faz necessário a utilização de equipamentos que reduzam a exposição do profissional a esta e muitas outras substancias que podem causar patologias irreversíveis ao ser humano.

Torna-se visível que nos últimos anos os postos revendedores de combustível estão se preocupando com novas tecnologias e serviços a serem oferecidos aos seus clientes, contudo verifica-se que a proteção ao trabalhador, muitas vezes, não é priorizada ou até mesmo existe um desconhecimento de todas as situações, eventualidade e acidentes que podem acontecer em serviços que são prestados pelos postos.

Considerando todas as explicações citadas nesta justificativa, desejamos o apoio e a aprovação desta propositura.

Salvador, 09 de Março de 2021

BALBINO CARVALHO
Líder do DC

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº234/2021

Considerando:

A desigualdade de gênero no mercado de trabalho é uma das mais latentes discriminações enfrentadas pela população brasileira e em um levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela que apenas 54,5% das mulheres integram a composição laboral do País, em contraposição aos 73,7% dos homens. Esses fatores se tornam ainda mais desiguais quando há presença de filhos com menos de 3 anos de idade vivendo no mesmo domicílio, O nível de ocupação entre as mulheres que têm filhos dessa idade é de 54,6%, abaixo dos 67,2% daquelas que não têm[1].

Estudos do próprio IBGE em 2019 comprovaram que os homens possuem um rendimento médio mensal 28,7% maior dos que as mulheres. Em todas as grandes regiões do país, a participação masculina na população ocupada foi superior à feminina, o Nordeste (41,8%) teve o maior avanço percentual desde 2012, início da série histórica[2].

Outro estudo que comprovam tais fatores de desigualdade foram realizados pela OIT (Organização Mundial do Trabalho), onde A lacuna de gênero no trabalho quase não diminuiu nos últimos 27 anos e, em 2018, a probabilidade de uma mulher trabalhar foi 26% inferior que a de um homem, uma melhoria de apenas 1,9% com relação a 1991[3].

Um estudo de 2020 do Banco Mundial concluiu que reformas legais em prol de políticas públicas direcionadas a maior inclusão feminina em diferentes esferas da sociedade são cruciais para atingir a igualdade de gênero na economia. O mesmo estudo do Banco Mundial[4] constatou que o empoderamento econômico feminino beneficia a sociedade como um todo, reduzindo desigualdades de renda.

[1] <https://economia.uol.com.br/noticias/agencia-brasil/2021/03/04/estudo-revela-tamanho-da-desigualdade-de-genero-no-mercado-de-trabalho.htm?cmpid=copiaecola>

[2] <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27598-homens-ganharam-quase-30-a-mais-que-as-mulheres-em-2019>

[3] https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2019/03/06/desigualdade-entre-homens-e-mulheres-no-trabalho-quase-nao-caiu-em-27-anos-diz-oit.ghtml

4 **WOMEN, BUSINESS AND THE LAW 2021**

https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/35094/9781464816529.pdf

A indicação ora apresentada nesta respeitável casa busca reparar tais desigualdades através do incentivo às empresas privadas. Afinal, as recentes conquistas femininas no Brasil nos remontam a incansáveis lutas através da política e de ocupações dos espaços de poder. O Selo "Empresa Amiga da Mulher" busca reconhecer os esforços destas empresas na esquadrinha pela redução das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. Ressalta-se que tal incentivo de valorização já foi adotado também em outros Estados do Brasil, como Rio de Janeiro, Goiás e Mato Grosso do Sul.

O Selo "Empresa Amiga da Mulher" será concedido com observância ao cumprimento de critérios que assegurem a plena vivência das mulheres no ambiente de trabalho, como:

I – **Igualdade de Oportunidades:** buscar assegurar planos de carreiras com maior transparência e oferecendo oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres no crescimento profissional.

II – **Igualdade entre Gêneros:** comprovação de medidas de apoio a mulheres e homens que demandem necessidades especiais de cuidados a uma criança nos primeiros anos de vida, tais quais: oferecimento de fraldário, de sala de amamentação e concessão a seus funcionários de licença paternidade por período superior ao estipulado no art. 10º, §1º da ADCT.

III – **Eliminação da Discriminação:** comprovação de boas práticas de combate e prevenção ao machismo, racismo, homofobia, misoginia e assédio sexual ou moral no ambiente de trabalho.

A empresa poderá utilizar o Selo "Empresa Amiga da Mulher" em sua logomarca, produtos e material publicitário e o relatório e demais dados de mensuração de impacto do programa deverão estar disponíveis para consulta pública nas plataformas digitais da Prefeitura e da empresa aderente ao Selo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, que Institua o Selo "Empresa Amiga da Mulher" às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dê as providências necessárias.

Salvador, 7 de Abril de 2021.

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/2021

Considerando que o setor cultural foi praticamente o único segmento que não retornou às atividades, nem parcialmente, levando milhares de trabalhadores e chefes de família a situação de extrema necessidade. Assim sendo, é necessário que o Executivo, através de seus mecanismos, garanta a manutenção dos estabelecimentos culturais e cadeia profissional correlata.

Considerando que Salvador uma cidade que pulsa a Cultura, as medidas restritivas sanitárias atingiram frontalmente as famílias que vivem da cultura, em especial as famílias dos músicos, profissionais e amadores, sindicalizados, associados ou não, com carreira consolidada ou ainda no semi-anonimato.

Considerando que a situação e da importância do setor, que gera empregos e arrecadação, esse projeto de indicação visa garantir, excepcionalmente, enquanto durarem as medidas de isolamento social em decorrência da Covid-19, ou em outras ocasiões com restrições semelhantes, a utilização dos recursos já direcionados para este fim, para os trabalhadores envolvidos no processo, na tentativa de reduzir o desemprego e famílias sem nenhuma fonte de renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL, que consiste na execução de ações para a promoção da cultura e reativação do setor artístico através da realização de eventos virtuais, enquanto durarem as medidas de isolamento social em decorrência da Covid-19, ou em outras ocasiões com restrições semelhantes. Aplica-se a situações nas quais haja a proibição de realização de eventos e manifestações artísticas com aglomeração de pessoas ou impossibilidade de realização por motivo de força maior, calamidade ou emergência, não sendo possível remarcá-lós dentro de um prazo razoável.

O PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL além de proporcionar lazer e entretenimento aos munícipes, tem por objetivo valorizar os artistas e as manifestações culturais locais.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo definirá, em parceria com órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, o formato dos eventos e o meio de exibição, o PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL possibilita aos artistas que façam apresentações em suas próprias casas, ou, a critério do poder público, nos espaços públicos de cultura, a exemplo, de Largos e Praças, Concha Acústica, Teatros, Centros Culturais, Auditórios e similares, respeitadas, em quaisquer dos espaços, as regras sanitárias impostas na ocasião

Sugerimos que a seleção de projetos conte com a participação de entidades representativas da sociedade civil organizada, tais como Sindicatos de Música, Teatro e Dança, do Conselho de Cultura e do Conselho do Carnaval. Obs.: sugerimos que os artistas selecionados em projetos, não poderão ser contratados mais de uma vez durante 30 dias, garantindo assim a necessária capilaridade e abrangência do Programa.

Mesmo conhecendo e concordando com a necessidade de certa burocracia ao tratar com verbas públicas ou captadas por intermédio da Prefeitura Municipal, solicitamos que sejam exigidos o mínimo possível de documentos de comprovação de apresentações anteriores, notas fiscais, contratos de prestação de serviços registrados anteriormente e similares. Para efeito de comprovação, seria emitida sem custo para o trabalhador, uma declaração de atuação na área. Essa emitida pela Entidade Sindical e/ou registro nos cadastros oficiais realizados pelo Conselho Municipal de Cultura.

O conteúdo e a forma dos materiais de publicidade serão decididos pela Prefeitura Municipal.

A captação financeira para os projetos referidos, seria de única e exclusiva responsabilidade do Executivo Municipal podendo ser feita parcerias e/ou captação direta com o setor privado, através de emendas parlamentares e/ou recursos do próprio orçamento municipal.

Sugerimos que os projetos contemplados com os recursos deste Projeto, não excedam o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salvador, 07 de abril de 2021 .

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº236/ 2021

Considerando que a UGPD Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência, vinculada à Secretaria Municipal De Mobilidade (SEMOB) é o órgão municipal que concede ao deficiente carente o acesso ao passe livre;

Considerando que a lei nº 14.126/2021 foi sancionada e que classifica visão monocular como deficiência visual;

Considerando a nova lei garante à pessoa que enxerga com apenas um olho os mesmos direitos e benefícios das pessoas com deficiência;

Considerando que pela legislação do município de Salvador, para se ter acesso ao passe livre é preciso ter algum tipo de deficiência e ter renda inferior a 3 salários mínimos;

Considerando que o acesso ao passe livre pelo deficiente carente é uma garantia promove a qualidade de vida desse público

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Coordenador da UGPD - Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência, que amplie a concessão do passe livre ao portadores de visão monocular em face da lei nº 14.126/2021 classificar visão monocular como deficiência visual.

Salvador, 07 de abril de 2021.

Roberta Caires
Vereadora

MOÇÃO Nº 36/21.....Pesar pelo falecimento de Amires Raymundo Silvany.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador TEO SENNA

MOÇÃO Nº 37/21.....Repúdio diante das peças publicitárias divulgadas pela Prefeitura de Juazeiro, que embora tenham objetivo de conscientizar a população dos riscos da Covid-19, configuram prática de Racismo Institucional, devido a forma estereotipada que retratam os personagens negros.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador LUIZ CARLOS SUÍCA

MOÇÃO Nº 38/21.....Pesar pelo falecimento do professor Agnaldo Silva, ex-presidente da Associação Afoxé Filhos de Gandhy.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador LUIZ CARLOS SUÍCA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021, do DOL nº 5.930 de 29 de Março de 2021:

Onde se lê:

PROCESSO CMS :5/2020

Leia – se :

PROCESSO CMS :5/2021

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO Nº	1.660/2020, de 14 de dezembro de 2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 02/2021
FORNECEDOR REGISTRADO: CNPJ Nº PARECER JURÍDICO Nº OBJETO:	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI 21.308.480/0001-22 13/2021 Registro de preços para eventual aquisição de certificados digitais para pessoa física tipo A1 e A3, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Salvador, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA: VIGÊNCIA:	 01.031.0018.248900 33.90.40 0.1.00 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
BASE LEGAL:	Leis Federais nº 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decretos Federais n° 5.450/2005 e n° 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 24.900/2014.
DATA DA ASSINATURA:	09 de abril de 2021.
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da CMS Juliana Cristina Moreira Guimarães – Representante do fornecedor registrado Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 10 de Abril de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos reaizados no Centro de Cultura.
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	CULTURA NA TELA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
18:05	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
18:40	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:50	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
19:50	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**